**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/ 2017**

**“Institui a Comenda Municipal do Mérito em Educação Professora Marta Jamile Feres de Palma”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO EM EDUCAÇÃO “PROFESSORA MARTA JAMILE FERES DE PALMA”, no município de Itatiba.

Art. 2º A Comenda Municipal do Mérito em Educação “Professora Marta Jamile Feres de Palma” será conferida pela Câmara Municipal, aos professores que atuam em sala de aula nas escolas públicas municipais e estaduais e nas escolas da rede privada, em caráter temporário ou de provimento efetivo, que, no decorrer do ano, se destacaram em suas atividades educativas.

Parágrafo único. É vedada a concessão da Comenda a professores que exerçam atividades administrativas nas escolas, nos centros de educação infantil e nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

Art. 3º As Comendas - em número máximo de 17 (dezessete) - uma indicação por Vereador - serão entregues a cada ano, no mês de outubro, a partir do dia 15, em alusão ao Dia do Professor - em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Itatiba.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da sessão solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.

Art. 4º A Comenda terá a forma de uma medalha de metal dourado, tendo gravados, em relevo, em uma das faces:

I - ao alto, em arco: a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA;

II - ao centro: o Brasão do Município;

III - em posição abaixo, em duas linhas em arco: as inscrições COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO EM EDUCAÇÃO, na primeira linha e PROFESSORA MARTA JAMILE FERES DE PALMA, na segunda linha.

Parágrafo único. Ao homenageado também será entregue um Diploma de Reconhecimento de Mérito Profissional.

Art. 5º As indicações para a Comenda, limitadas a um professor por unidade educacional, serão feitas, até o dia 31 de setembro, pelos Vereadores à Comissão de Justiça e Redação, que as avaliará conforme o mérito, em sigilo e, até o dia 10 de outubro, as recomendará ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.

§ 1º Nas suas indicações, os Vereadores poderão receber nomes, a serem homenageados, a pedido das unidades de educação do Município.

§ 2º As indicações recomendadas pela maioria absoluta dos membros da Comissão serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo, individualizado - de iniciativa da Mesa Diretora, contendo as nomeações dos homenageados para a Comenda - a ser deliberado pelo Plenário.

§ 3º A indicação rejeitada pela Comissão será arquivada e poderá ser objeto de nova indicação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas própria da Câmara Municipal.

 Art. 7º. Excepcionalmente a primeira entrega da Comenda Municipal do Mérito em Educação “Professora Marta Jamile Feres ” será realizada na última semana do mês de novembro.

Art. 8º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

**FLÁVIO MONTE LEILA BEDANI**

 Vereador – Presidente – DEM Vereadora – 2ª Secretária – PV

**JUSTIFICATIVA**

O professor é a figura mais importante no processo educativo, responsável na formação de cidadãos e ensinando-os desde cedo sobre as diversas áreas do conhecimento humano, sobre a vida e a sociedade. A pessoa do professor é fundamental no desenvolvimento do estudante e de um cidadão consciente. Ele é um facilitador de conhecimento que gera no estudante a dúvida, a reflexão e a contestação.

É fácil perceber que transmitir conhecimentos não é uma tarefa fácil, principalmente em uma sociedade como a nossa onde o professor cada vez mais sofre com a desvalorização e recebe muitas vezes pouco respeito.

Ensinar é uma das atividades mais nobres a ser desempenhada pelo ser humano. Aqueles que se dedicam a incorporar essa notável incumbência herdam um tesouro eterno.

O professor que desempenha seu papel por vocação e com amor, inspira o seu aluno a desenvolver-se integralmente já que o verdadeiro objetivo da educação não é meramente prover informação, mas o estímulo de uma consciência interna.

Para homenagear estes valorosos itatibenses, solicito o apoio dos nobres Vereadores apoio a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

**FLÁVIO MONTE LEILA BEDANI**

 Vereador – Presidente – DEM Vereadora – 2ª Secretária – PV